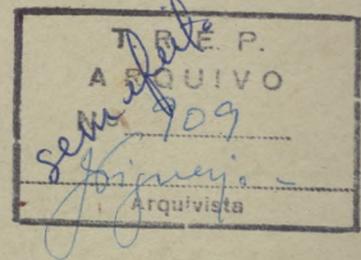


| TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE | | | | | | |
|----------------------------|---------|------------|-----------------|----------|------|---------|
| PAUTA EM | ANOTADO | COMUNICADO | ACORDÃO | ASSINAT. | REQ. | PUBLIC. |
| / / | | | <i>Processo</i> | | | |

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **222 / 66**
 CLASSE XIII



DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. **DR. ALUISIO XAVIER**
Dr. MAURO JORDÃO

a ZONA - RECIFE*

REQUERENTE: Presidente do Movimento Democrático Brasileiro.



ASSUNTO = Requer o registro da Comissão Interventora Municipal de ITAÏBA.



AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de outubro
 do ano de mil novecentos e sessenta e seis
 nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.
 Eu, *[Signature]*
 Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

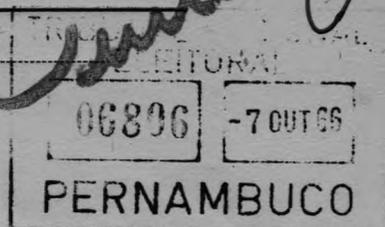
Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º

Comitê Central de Propaganda

Edifício Brasília, salas 1407 / 1408

r. Siqueira Campos, 279

Recife,



Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral.

O MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, por seu Delegado infra-assinado, com apoio no disposto pelo art. 7º, parágrafo único do Ato Complementar nº 9, de 11.05.66, vem requerer a V. Excia. se digne mandar proceder o registro da Comissão Interventora Municipal desta Organização partidária, no Município de Itaíba, constituída na forma da lei, pelo Gabinete e Executivo Regional do MDB.

Tendo em vista a urgência do pedido, uma vez que no aludido município serão realizadas as eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, no dia 15 de novembro próximo, requer a V. Excia. se digne comunicar o registro da Comissão Interventora, por ofício ou telegrama ao Dr. Juiz Eleitoral daquela Zona.

Têrmos em que
Pede deferimento

Recife, sete de outubro de 1966..

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the date line.

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º

Comitê Central de Propaganda

Edifício Brasília, salas 1407 / 1408

r. Siqueira Campos, 279

Recife,

CÓPIA AUTÊNTICA: "Aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e seis nesta cidade do Recife, reuniu-se à Avenida Conde da Boa Vista número 1090, em sua sede, o Gabinete Executivo Regional do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, comparecendo os senhores: Luiz Pinto Ferreira, Presidente, João Ferreira Lima Filho, Vice-Presidente, Oswaldo Costa Lima Filho, Luiz Souto Dourado, Luiz Andrade Lima, Geraldo Pinho Alves, Fernando de Vasconcelos Coelho, e Antônio de Andrade Lima Filho, para examinar na forma dos Estatutos e do disposto no parágrafo único do artigo 7º do Ato Complementar nº 9, o pedido de organização da Comissão Interventora Municipal da Organização no Município de Itaíba; posta em votação pelo senhor Presidente foi aceita por dois terços dos membros do Gabinete na forma prevista no parágrafo único do artigo 7º do Ato Complementar nº 9 de onze de maio de mil novecentos e sessenta e seis a eleição em escrutínio secreto dos seguintes filiados que deverão compor a Comissão Interventora Municipal do Município de Itaíba: Manoel Moreira de Melo, Leopoldo de Albuquerque Barbosa, José Maria de Melo, Cornélio Martins de Albuquerque, Antônio Paranhos Gomes, Antônio Claudiano Vilela, e João Joventino Júnior, eleitores inscritos na Zona Eleitoral do Município de Itaíba, respectivamente sob os números 101, 121, 219, 10, 47, 52, e 57, todos filiados a esta Organização; em seguida o senhor Presidente comunicou ao Gabinete que na forma da delegação conferida a este órgão pela Comissão Diretora Regional na reunião de quatorze de agosto próximo passado, o Gabinete iria promover perante o Tribunal Regional Eleitoral, o registro daquela Comissão Interventora Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, pelo que eu Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Filho, mandei lavrar a presente, que subscrevo com o senhor Presidente. (Assinado). Luiz Pinto Ferreira - presidente - (assinado) Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Filho - secretário-geral." Nada mais se continha na referida ata que mandei copiar fielmente do original, fazendo datilografar a presente, que subscrevo. Recife, trinta de setembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Luiz Pinto Ferreira

Luiz Pinto Ferreira

- Presidente -

50. OFICIO DE NOTAS
Rua Siqueira Campos, 108 - Fone 6516
Bar. Teres. Aze. D.C. MACIL L. Tabellão
HILTON DE OLIVEIRA - SILVA-Substituto
ADALBERTO DE F. Secretente Autorizado
REACHHELO
Recibido de [Signature] de [Signature]
Em test. [Signature] de [Signature]

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 7 de outubro de 1966

Eu,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

Recife, 7 de outubro de 1966

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 7 de outubro de 1966

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Sr.

Moano Jordão

Recife, 7 de outubro de 1966

Eu,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 7 de outubro de 1966

Moano Jordão de Vasconcelos

COM T A O O

Nesta data recebi os autos com o despacho
Recife, 7 de outubro de 1966
Eu, *[Signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.
Procurador Regional.

Recife, 7 de outubro de 1966
Eu, *[Signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 12 de outubro de 1966

[Signature]
Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer

nº 083

que em seguida se vê.

Recife, 12 de outubro de 1966
Eu, *[Signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PERNAMBUCO

- 5 -
Minicij

Processo nº 222/66

CLASSE XIII

Comarca de Recife

Requerente - Presidente do Movimento Democrático Brasileiro

Distribuído ao Exmo. Sr. Dr. Mauro Jordão

- P A R E C E R Nº 083 -

O Movimento Democrático Brasileiro requer a este Tribunal Eleitoral o registro da sua Comissão Interventora Municipal em Itaíba.

2. Para tanto, fez juntar a ata da reunião do Gabinete Executivo Regional, pela qual verifica-se que foram escolhidos, por dois terços dos seus membros as seguintes pessoas: Manoel Moreira de Melo, Leopoldo de Albuquerque Barbosa, José Maria de Melo, Cornélio Martins de Albuquerque, Antônio Paranhos Gomes, Antônio Claudiano Vilela e João Joventino Junior.

3. O Ato Complementar nº 9, no seu art. 7º parágrafo único, autoriza a indicação de 3 a 7 pessoas para formarem a Comissão Interventora Municipal, desde que não haja Comissões Diretoras organizadas.

4. Inexistente no disposto, a fixação de data para sua organização, como fez o art. 7º do Ato em referência, para as Comissões Diretoras Municipais. Inexistindo, a permissão é clara. O pedido está dentro das normas legais, e, estando, é de se deferir o requerido.

É o parecer.

Recife, 12 de outubro de 1966.

José Maria Jatobá

(JOSÉ MARIA JATOBÁ)

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
SUBSTITUTO

ATA CONCLUSÃO

*6-
Cunha*

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr.

Alamo Jordão

Recife, 12 de outubro de 1966

EU, [Signature]

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo. clo.

CONCLUSÃO

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, _____ de _____ de 19 _____

RELATOR

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, _____ de _____ de 19 _____

PRESIDENTE

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. _____

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, _____ de _____ de 19 _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA DA

Recife, _____ de _____ de 19 _____

PRIMEIRO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

7-
C

Processo nº 222/66
Classe XIII
Zona Eleitoral do Recife
Requerente - PRESIDENTE DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

A C O R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo nº 222/66, Classe XIII, em que o MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, Secção de Pernambuco, por intermédio de seu Delegado, com apoio no disposto pelo art. 7º, parágrafo único do Ato Complementar nº 9, de 11.05.66, requer dêste Tribunal o registro da Comissão Interventora - Municipal do M.D.B. em Itaíba, constituída na forma da Lei pelo Gabinete Executivo Regional daquela Agremiação.

Juntou cópia autêntica da Ata da reunião do M.D.B. - de 29.9.66 que elegeu a Comissão Interventora de Itaíba.

RESOLVE o Tribunal Regional Eleitoral, unânimemente, converter o julgamento em diligência, para ser reconhecida a firma do signatário da inicial e qualificadas as pessoas indicadas para compor a Comissão.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 13 de outubro de 1966.

| | | |
|----|---------------------------------|--------------|
| PF | <i>José Sales</i> | - Presidente |
| MJ | <i>João José de Vasconcelos</i> | - Relator |
| RV | <i>Artur do Valle</i> | |
| JV | <i>José Vandellai</i> | |
| NL | <i>Alfredo M. Figueiredo</i> | |
| EL | <i>Osvaldo Figueiredo</i> | |

Yáka I. da Silva

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PERNAMBUCO

Ofício n. 3185/SE

Recife, 25 de julho de 1967

Ilmo. Sr.

Presidente do

Gabinete Executivo Regional do

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Reiterando correspondência anterior, venho solicitar de v.s. sejam cumpridas as diligências determinadas pelo Tribunal Regional Eleitoral em processos de registro de Comissões, abaixo relacionados:

| PROC. | DATA DA DILIGÊNCIA | ASSUNTO |
|--------|--------------------|--|
| 221/66 | 13.outubro.1966 | -Reg.Comissão Interventora em ITAMARACÁ -Reconhecimento da firma do sinatario e qualificação das pessoas indicadas para a Comissão . |
| 222/66 | 13.outubro.1966 | -Reg.Comissão Interventora em ITAIBA - Mesma diligencia . |

Atenciosas saudações

CARMEN CANTINHO DE MELO

Resp. p/DIRETOR GERAL

Recife, 27 de Junho de 1970

Ofício n. 382/70

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que não foi cumprida a diligência requerida no ACÓRDÃO de fls. 7 dos presentes autos, até a presente data. Em, 08 de janeiro de 1970.

Eu, *Carmen C. Melo* Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Atenciosas saudações

CARMEN CATHINE DE MELO
Diretor Geral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

09-
C. Melo

I N F O R M A Ç Ã O

Informa a Secretaria, que este Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de 26/08/1969, apreciando o Processo nº 272/69, Classe XIII, deferiu o pedido de registro do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro, em ITAÍBA.

Informa ainda que o Exmº. Sr. Dr. Mauro Jordão. Juiz Relator do Processo nº 222/66, Cl XIII, não se encontra mais nesta Côrte, por haver completado seu período no dia 14 de março de 1969.

Em, 19 de março de 1970.

Carmen C. Melo

DIRETOR GERAL

10-
C. Melo

R. 16750

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 19 de março de 1970
Eu, Carmen C. Melo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Dr. Aloisio Xavier

Recife, 19 de março de 1970
Dr. Aloisio Xavier
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 19 de março de 1970
Eu, Carmen C. Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Dr. Aloisio Xavier

Recife, 19 de março de 1970
Eu, Carmen C. Melo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 19 de março de 1970
Dr. Aloisio Xavier

deu

CONCLUSÃO

Nesta data recebi os autos com o despacho

Recife, 19 de março de 1970

Eu, *Carmen C. Melo*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 19 de março de 1970

Eu, *Carmen C. Melo*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado. *Dir. em anexo*

Recife, 19 de 3 de 1970

M. A. F. (illegible)
Procurador Regional

CONCLUSÃO
JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

que em seguida se vê.

Recife, de de 19

Eu, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 222/66
Classe XIII
Recife
Requerente - Movimento Democrático Brasileiro

A C Ó R D ã O

Vistos, etc.

O Movimento Democrático Brasileiro, seção de Pernambuco, com apóio no dispôsto pelo art. 7º, Parágrafo Único do Ato Complementar nº 9, de 11 de maio de 1966, requer desta Côrte, o registro da Comissão Interventora do mencionado partido no Município de Itaíba, constituída na forma da Lei pelo Gabinete Executivo Regional.

Êste Tribunal, em Sessão de 13 de outubro de 1966, converteteu o julgamento em diligência a fim de que fôsse reconhecida a firma do sinatário da inicial e qualificadas as pessoas indicadas para compor a Comissão.

A Secretaria certifica às fls. 08v. com termo datado de 08 de janeiro de 1970, não fôï cumprida a diligência requerida no Acórdão de fls. Em seguida, informa que êste Tribunal, e m Sessão de 26 de agosto de 1969, deferiu o registro do Diretório Municipal do MDB, em Itaíba; informa ainda, que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Relator do feito, não se encontra mais nêste Regional, e m virtude de haver completado seu período como Juiz.

Os autos foram redistribuídos e, voltando a julgamento.

A C Ó R D A M,

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, à unânimidade e de acôrdo com o parecer ôral do douto Procurador Regional Eleitoral, mandar arquivar, à falta de objeto, o pedido de registro da Comissão Interventora Municipal de Itaíba.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em
20 de março de 1970.

MC *[assinatura]* - Presidente
AX *[assinatura]* - Relator
gam/.-

JV - João Vaudulli
DN - Olaudo Ahe
LR - Luis Augusto
BC - Remalado Samay

Fui presentada:

[Handwritten Signature]
Proc. Regional

CERTIDÃO
Certifico que, nesta data, foi publicada no Diário da Justiça do Estado no 96 de feordão Recife, 28 de abril de 1970.
Eu, Uluulo
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls 19/20
do Livro n.º 37/XIII
Recife, 28 de abril de 1970
He. Uluulo

A decisão passou em julgado

Recife, 05 de maio de 1970
Uluulo

ARQUIVE-SE

EM 05 de 05 de 1970
Uluulo

JULGAMENTO Unanimemente convocado em diligência para que seja reconhecida a firma do síndico da municipal e qualificadas as pessoas indicadas para compor a Comissão

Julgamento de 20 - Março - 1970 -

Não atendida a diligência requerida, até a presente data, e em face da informação da secretaria de que o Sr. municipal de Trairão foi requerido em virtude de 26-8-1969 decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer oral do Dr. Proq. Regional, mandou arquivar, à falta de objeto, o pedido de registro da Comissão Interventora Municipal.

ANOTADO:

of 1972 de 14/x
of 3185 de 25/7/67